



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020 - Edição 66

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020 - Edição 66

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Santa Ernestina comunica aos interessados que a sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico nº 005/2020 - Edital nº 036/2020 - Processo Licitatório nº 041/2020, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, com início marcado para o dia 20 de agosto de 2020, às 09:00 horas, foi suspensa para análise dos pedidos de esclarecimento ao edital.

Santa Ernestina, 17 de agosto de 2020

**Marcelo Aparecido Veronezi**  
Prefeito Municipal

Santa Ernestina, 14 de Agosto de 2.020.

**MARCELO APARECIDO VERONEZI**  
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 88, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

**Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor (a) para a disputa de cargo eletivo no pleito de 15 de Novembro de 2.020.**

**MARCELO APARECIDO VERONEZI**, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, a presente portaria **RESOLVE**:

**I** - Fica concedido a vista do constante no requerimento n.º 660, Fls. 07 e livro n.º 20, de 14 de Agosto de 2.020, com fundamento nos termos da Lei Complementar nº 064 de 18 de Maio de 1.990, o afastamento da servidora senhora **Ana Débora Gazzola**, do emprego permanente de Coordenadora Pedagógica, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15 de Agosto de 2.020 até 15 de Novembro de 2.020, para que possa, legitimamente participar das eleições a ser realizada no dia 15 de Novembro de 2.020.

**II** - As despesas com a execução da presente Portaria correrão pôr conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.